



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 99/2.014
CONTRATO INICIAL Nº 25/2.014
PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2.014

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público, interno, com sede nesta cidade de Inúbia Paulista – SP, à Avenida Campos Sales, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.919.611/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, residente à Rua Shiguelo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa: Sollis terraplenagem e Pavimentação Ltda, estabelecida à Rodovia SP 294, nº S/N Km 564 – Bairro Negrinha, nesta cidade de Parapuã/SP, inscrito no CNPJ sob nº 07.447.525/0001-19, Inscrição Estadual sob nº 509.073.120.115, neste ato representada pelo Sr. Sergio Luiz Sollis, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF: 116.422.088-84 e RG: 21.285.874 – SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade Osvaldo Cruz/SP, à Avenida José Siqueira, nº 25, centro, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente contrato, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital da Tomada de Preços nº 01/2.014, Processo nº 05/2.014, termos este que altera o contrato firmado em 20 de Março de 2.014, que tem como objeto a Execução de Obras de Infraestrutura (recapeamento CBUQ).

CLAUSULA PRIMEIRA: DA VIGENCIA

Nos termos do Art. 57, § 1º, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 01.01.2015 com encerramento em 31.06.2015, podendo ser prorrogado novamente, tendo em vista, que a Obra já se encontra totalmente executado, mas o repasse financeiro do Governo Estadual através da Secretaria da Habitação de acordo com Processo SH nº 434/05/2013, ainda foi liberado pela Secretaria.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Todas as demais cláusulas do contrato firmado, não alteradas por este termo aditivo, permanecem em vigor.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus efeitos legais.

Inúbia Paulista, 31 de Dezembro de 2.014

AS PARTES :

1) – Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista

Claudionir Ghelfi

CONTRATANTE

2) - Sollis terraplenagem e Pavimentação Ltda

Sergio Luiz Sollis, brasileiro

CPF: 116.422.088-84

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA